

TERMO DE ADITAMENTO nº 62/SMADS/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2014-0.356.669-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 07/SMADS/2015

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA.

OBJETO: Fornecimento de colchões para desabrigados (Lote A – cota principal) (Assunto: prorrogação de prazo de vigência do instrumento)

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária Substituta desta Pasta, **Sra. CRISTINA MARGARETH DE SOUZA CORDEIRO**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **Indústria e Comércio de Colchões Polar Ltda.**, CNPJ nº 04.477.018/0001-30, situada na Av. Felipe dos Santos, 1.130 – Cidade Nobre – Ipatinga – Minas Gerais - MG – Telefone: (27) 98149-2500, e-mail: licitacoes@colchoespolar.com.br, neste ato representada por seu representante, **Sr. TIAGO TEMPONI SILVA**, R.G.: 11.328.526 – SSP/MG, C.P.F.: 046.654.176-79, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado às fls. 540 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 07/SMADS/2015, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço nº 07/SMADS/2015, com previsão na cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 21 de setembro de 2016.

Handwritten signatures and initials:
Two signatures in blue ink, one above the other, and a circular stamp or mark below them.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.


CRISTINA MARGARETH DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Substituta


TIAGO TEMPONI SILVA
Sócio Proprietário - Indústria e Comércio de Colchões Polar Ltda.

Testemunhas:


Tiago Camilo
AGPP
RF: 796.122.7
SMADS/CGA/STLC


Sarah Bria de Camargo
RF: 826.651.4
Assessoria Jurídica
SMADS